



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.058

João Pessoa - Sábado, 28 de Março de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.239 de 27 de março de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, conforme artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/963/964/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.416.166,97** (seis milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	01	5.000.000,00
	4490	01	1.416.166,97
<b>TOTAL</b>			<b>6.416.166,97</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	5.000.000,00
	4440	01	1.416.166,97
<b>TOTAL</b>			<b>6.416.166,97</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN MENDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.240 de 27 de março de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, conforme artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/806/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM

05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1634- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS	4490	00	900.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>990.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM

05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1636- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490	00	900.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	00	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>990.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN MENDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 122/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.025.357-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SANDRA VALERIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 160.898-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 123/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.025.258-6/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CLAUDIA REGINA PONCIANO FERNANDES do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 163.774-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 124/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.025.259-4/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SABRINA DA COSTA ROCHA do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.912-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 125/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.025.897-5/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, YANNE DANIELLY SANTOS AMORIM do cargo de Médico, Classe B, matrícula 162.828-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 126/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.025.863-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, BRUNO DA CONCEIÇÃO SÃO PEDRO, do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 163.122-5, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo ao dia 16 de março de 2009.

PORTARIA Nº 127/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.025.945-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADRIANA DA SILVA GUEDES, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 163.082-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 128/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.025.867-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ORLANDO ALMEIDA DE VASCONCELOS JUNIOR do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.270-1, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 129/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.026.030-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALDEMAR DE SÁ LEITÃO NETO, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 161.742-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 130/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.025.968-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RANIERE DANTAS DA COSTA, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 161.743-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 057/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 03 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Row 1: 08.018.544-4, ALRIZETE BARBOSA DA SILVA, 970.289-0, 031/2008/ASJUR/SEAD, DEFERIDO

RESENHA Nº 058/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 03 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 7 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOT., DECISÃO, PERÍODO. Rows include MERCIA MARIA GONÇALVES CHAVES, SEVERINA MARIA MAURICIO PONTES, ROSANGELA ALVES DA SILVA, NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA, NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA, LUIZ LUNA BARBOSA

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2009

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Table with 4 columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, DO MÊS, ACUMULADA. Rows include Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, Rendimento de Aplicação

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

Table with 4 columns: CÓDIGO, EMPENHADA - FUNCEP, DO MÊS, ACUMULADA. Rows include Hospital Menino Jesus, Assoc. dos Menores com Cristo, Instituição Espírito Nosso Lar, etc.

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2009

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Table with 4 columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, DO MÊS, ACUMULADA. Rows include Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, Rendimento de Aplicação

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

Table with 4 columns: CÓDIGO, EMPENHADA - FUNCEP, DO MÊS, ACUMULADA. Rows include AMEM - Assoc. Metropolitana de Erradicação - Manutenção de Programas, Assoc. Abrigo Comunidade Talita, etc.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

Table with 4 columns: EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS, DO MÊS, ACUMULADA. Rows include Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Fundação de Ação Comunitária - Programa Pão e Leite, etc.

TOTAL GERAL

Antonio Fernandes Neto
Secretário de Estado da Administração

Handwritten signature and stamp



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Table with 2 columns: Anual, Semestral, Número Atrasado and R\$. Values: R\$ 400,00, R\$ 200,00, R\$ 3,00

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

PORTARIA Nº 073/2009-GP, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, resolve NOMEAR HUMBERTO MALHEIROS GOUVEIA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Assessoria Especial, Símbolo CCS-3/FUNDAC.

Publicado no DOE, do dia 24/03/2009.
Republicar por incorreção do cargo.

JOÃO PEREIRA GOMES FILHO
Presidente da FUNDAC

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

Portaria / SUDEMA / DS nº 007/2009

João Pessoa, de 23 de março de 2009

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar 58, de 30/12/2003, a servidora KATIA REJANE RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 720.293-8, com lotação fixada nesta autarquia, da função de Secretária da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

Portaria / SUDEMA / DS nº 008/2009

João Pessoa, de 23 de março de 2009

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o art. 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2004, JOSIONE PEREIRA GADELHA, para ocupar a função de Secretário da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

PORTARIA/ SUDEMA/DS Nº 009/2009.

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Designar os servidores, LINCOLN BARROS VERAS, matrícula nº 720.402-7, Presidente, MIRLENE CARVALHO LUCENA BRITO, matrícula nº 720.421-3, membro, JOSÉ ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 720.422-1, membro, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 720.110-9, membro substituto e ARQUECELINA VENERANDA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula nº 720.086-2, membro substituto, para comporem a comissão de Análise de Infração Ambiental - CAIA, a partir da data da publicação.

Tornar sem efeito Portaria SUDEMA/DS/Nº027/2008

ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Superintendente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 084/2009

João Pessoa, 23 de março de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Ivaldo Alves Souto, matrícula 4102-5, lotado neste órgão, para exercer o cargo de Chefe da 4ª CIRETRAN, localizada em Patos/PB, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA INTERNA N.º 003-GS

João Pessoa, 27 de março de 2009

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 08, do Decreto n.º 10.745 de 27 de junho de 1985,

CONVOCA todos os servidores de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, a comparecer na sede deste Órgão, a partir da publicação desta portaria até 27 a data do dia 27 de abril de 2009, no horário das 13h00 as 17h00, para atualização cadastral.

NELSON COELHO DA SILVA
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

A presente Resolução tem por objetivo regulamentar as condições, os requisitos e a obrigatoriedade do recenseamento de todos os servidores de A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 10.745 de 27 de Junho de 1985, publicado no Diário Oficial no dia 28 de Junho daquele ano.

A Diretoria de A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto nº 10.745 de 27 de Junho de 1985, resolve:

Artigo 1.º

Estabelecer o recenseamento e consagrar as medidas de modernização que assegurarão a atualização permanente do cadastro de pessoal deste órgão de regime especial.

**Artigo 2.º**  
**Da Abrangência**

O recenseamento é obrigatório e abrange todos os servidores ativos de A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA, suas Sucursais e Unidades Administrativas.

**Artigo 3.º**  
**Da obrigatoriedade**

Todos os servidores têm a obrigação e o dever de preencher e verificar a sua inscrição no recenseamento e, em caso de erro ou omissão, requerer a respectiva retificação.

**Artigo 4.º**  
**Da permanência**

A inscrição no recenseamento tem efeitos permanentes e só pode ser cancelada nos casos e nos termos previstos em lei.

**Artigo 5.º**  
**Inscrição única e pessoal**

Ninguém pode estar inscrito mais de uma vez no recenseamento, sendo a inscrição pessoal e intransferível.

**Artigo 6.º**  
**Local do recenseamento**

O recenseamento será realizado no Setor Pessoal de A UNIÃO, durante o prazo e horário estabelecido na Portaria de convocação.

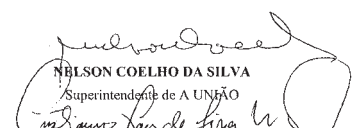
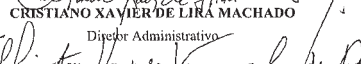
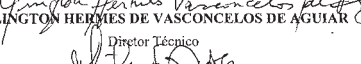
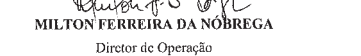
**Artigo 7.º**  
**Da Vigência**

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 8.º**  
**Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos por ato da Superintendência.

João Pessoa, 27 de março de 2009.

  
NELSON COELHO DA SILVA  
Superintendente de A UNIÃO  
  
CRISTIANO XAVIER DE LIRA MACHADO  
Diretor Administrativo  
  
WELLINGTON HERMES DE VASCONCELOS DE AGUIAR  
Diretor Técnico  
  
MILTON FERREIRA DA NOBREGA  
Diretor de Operação

## Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 004/2009

João Pessoa, 25 de março de 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEIE, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, C/C com o Artigo 20, da Lei 7.779, de 07 de julho de 2005, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MANOEL GOMES DA SILVA, Matrícula Nº 152.158-6, MARIA NAVEGANTES DA SILVA, Matrícula 071 479-8 e TELMA LUCIA DE ALMEIDA NUNES, Matrícula 884.843.45, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, para demandar os procedimentos administrativos necessários com vista à contratação de obras e serviços de engenharia de interesse das SECTMA e da SEIE, podendo praticar todos os atos legalmente admitidos em consonância com os termos da Lei 8.866/93, que trata das licitações e contratos administrativos. Para Suplente da Comissão, designo Francisco de Assis Torres Leite, lotado na SEIE - Matrícula nº. 100.640-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

  
FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA  
Secretário Executivo da SEIE

## Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº034/2009/GP

João Pessoa, 19 de MARÇO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, ALZENIR FERNANDES PIRES para exercer o cargo em comissão de Datilógrafo Proficiente, símbolo FG-5

PORTARIA Nº040/2009/GP

João Pessoa, 25 de MARÇO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, a pedido, CALINA LIGIA PEDROSA BISPO, Mat. 800007-7 de responder pelo cargo em comissão de Diretora de Unidade Cultural II, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº059-8/2009/GP

João Pessoa, 27 de MARÇO de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, a pedido, ELISA LEÃO PINTO do cargo em comissão de Datilógrafo Proficiente, símbolo FG-05

  
ANA MARIA DE GOUEIA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2008\*

**Aprova o Projeto Político Pedagógico do curso de graduação em Química Industrial - Bacharelado, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT no Campus I da Universidade Estadual da Paraíba, que reformula o currículo fixado pela RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/37/99 e dá outras providências.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do Artigo 33 do Estatuto;

CONSIDERANDO o que está contido na Resolução/UEPB/CONSEPE/13/2005, de 30-11-2005, que "REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO o que consta na Resolução/UEPB/CONSUNI/03/2004 de 27 de abril de 2004;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho, tomada em reunião realizada em 24 de março de 2008;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em **Química Industrial - Bacharelado**, do Centro de Ciências e Tecnologia no Campus I - Campina Grande, da Universidade Estadual da Paraíba, que reformula o currículo fixado pela RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/37/99 e dá outras providências.

**Parágrafo Único.** O Projeto Político Pedagógico referido no caput do artigo regulamenta a concretização curricular a partir da concepção do profissional a ser habilitado (Anexo I) e das competências básicas (Anexo II) destinadas a orientar o seu processo de formação.

**Art. 2º** - O Curso de Graduação em **Química Industrial** conferirá o grau de **Bacharel** aos alunos que cumprirem o constante da presente Resolução.

**Art. 3º** O Curso e terá duração mínima de 4,5(quatro e meio) anos e máxima de 6,5 (seis e meio) anos no turno Diurno e duração mínima de 5,5 (cinco e meio) anos e máximo de 7,5 (sete e meio) anos no turno Noturno e funcionará no Sistema Seriado Semestral com duas entradas.

**Art. 4º.** A integralização curricular será feita em 3.501 (três mil quinhentas e uma) horas, conforme a seguinte composição:

**Art. 5º.** A composição curricular do Curso de **Química Industrial** tem suas atividades distribuídas, conforme quadros abaixo.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	PERCENTUAL
Básicas	2.082	59,47
Complementares	1.320	37,70
Eletivas	99	2,83
<b>TOTAL</b>	<b>3.501</b>	<b>100%</b>

**ATIVIDADES BÁSICAS**  
**COMPONENTE CURRICULAR**

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Química Geral I	99
Química Geral II	66
Química Experimental	33
Química Orgânica I	66
Química Orgânica II	66
Química Orgânica III	66
Química Orgânica Experimental	33
Química Inorgânica I	66
Química Inorgânica II	66
Físico-Química I	66
Físico-Química II	66
Físico-Química III	66
Físico-Química Experimental	33
Química Analítica Qualitativa	66
Química Analítica Experimental I	66
Química Analítica Quantitativa	66
Química Analítica Experimental II	66
Cálculo Diferencial	66
Cálculo Integral e Séries	66
Funções de Várias Variáveis	66
Desenho Técnico	33
Vetores e Geometria Analítica	66
Física Geral I	66
Física Geral II	66
Física Geral III	66
Laboratório de Física I	33
Introdução a Química Industrial	33
Química Industrial	66
Mineralogia	33
Ética Profissional	33
Trabalho Acadêmico Orientado	33
Estágio Supervisionado	300
<b>TOTAL</b>	<b>2.082</b>

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**COMPONENTE CURRICULAR**

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Metodologia Científica	66
Introdução a Programação	66
Introdução a Probabilidade	66
Equações Diferenciais e Ordinárias	66
Bioquímica	66
Termodinâmica I	66
Termodinâmica II	66
Fenômenos de Transporte I	66
Fenômenos de Transporte II	66
Projeto de Pesquisa e Extensão	33
Microbiologia Industrial	66
Microbiologia Experimental	33
Princípios de Processos Químicos	66
Química do Meio ambiente	33
Operações Unitárias I	66
Operações Unitárias II	66
Química Analítica Instrumental	66
Química Analítica Aplicada	66
Tecnologia dos Polímeros	66
Tecnologia das Fermentações	66
Tecnologia dos Alimentos	66
Organização Industrial	33
<b>TOTAL</b>	<b>1.320</b>

**ATIVIDADES ELETIVAS**  
**COMPONENTE CURRICULAR**

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Química dos Solos e Fertilizantes	66
Controle de Qualidade	66
Planejamento Experimental	66
Métodos Numéricos	66
Análise Orgânica Instrumental	66

Tecnologia dos Materiais Cerâmicos	66
Tópicos Especiais em Química Industrial I	66
Tópicos Especiais em Química Industrial II	33
Empreendedorismo	33
Gestão da Qualidade	33
Saneamento Básico	33
Estágio Curricular Eletivo	66
Projetos e Programas de Pesquisa e Extensão	Até 66h
Eventos Diversos na área de Química Industrial	Até 33h
Seminários Integradores	Até 33h
<b>Mínimo a cursar</b>	<b>99</b>

**Art. 6º** - O Estágio Supervisionado é atividade obrigatória à integralização do currículo, com duração mínima de 300 (trezentas) horas e será desenvolvido no final do curso, caracterizando-se como iniciação profissional.

**Parágrafo Único** O Componente Curricular Estágio Supervisionado será acompanhado e avaliado conforme regulamentação do Colegiado do Curso

**Art. 7º** - O currículo inclui a obrigatoriedade de elaboração e de apresentação de Trabalho Acadêmico Orientado (TAO), com a banca examinadora regulamentada pela Resolução UEPB/CONSEPE/04/2002.

**Parágrafo Único.** O tema e o orientador do Trabalho referido no caput do artigo são de livre escolha do aluno, observadas as normas regulamentares.

**Art. 8º** - O currículo inclui Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa em Química Industrial, como atividades complementares, oferecidas conforme estruturação curricular.

**Art. 9º** - O Currículo inclui atividades eletivas de Pesquisa, de Extensão e Seminários Integradores a serem desenvolvidas no decorrer do curso, conforme regulamentação específica.

**Art.10** - A organização curricular será feita em séries semestrais, conforme a seguinte estruturação:

**DIURNO**

1º SEMESTRE		
COMPONENTE CURRICULAR	Carga-Horária	C/H Semanal
Química Geral I	99	06
Cálculo Diferencial	66	04
Física Geral I	66	04
Vetores e Geometria Analítica	66	04
Metodologia Científica	66	04
Introdução a Química Industrial	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>24</b>

2º SEMESTRE		
COMPONENTE CURRICULAR	Carga-Horária	C/H Semanal
Química Geral II	66	04
Química Experimental	33	02
Cálculo Integral e Séries	66	04
Química Orgânica I	66	04
Física Geral II	66	04
Introdução a Programação	66	04
Desenho Técnico	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>24</b>

3º SEMESTRE		
COMPONENTE CURRICULAR	Carga-Horária	C/H Semanal
Química Orgânica III	66	04
Físico-Química I	66	04
Química Analítica Qualitativa	66	04
Química Inorgânica I	66	04
Física Geral III	66	04
Funções de Várias Variáveis	66	04
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>24</b>

4º SEMESTRE		
COMPONENTE CURRICULAR	Carga-Horária	C/H Semanal
Química Orgânica III	66	04
Físico-Química II	66	04
Química Inorgânica II	66	04
Equações Diferenciais e Ordinárias	66	04
Química Orgânica Experimental	33	02
Química Analítica Experimental I	66	04
Laboratório de Física I	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>24</b>

5º SEMESTRE		
COMPONENTE CURRICULAR	Carga-Horária	C/H Semanal
Bioquímica	66	04
Físico-Química III	66	04
Físico-Química Experimental	33	02
Química Analítica Quantitativa	66	04
Termodinâmica I	66	04
Fenômenos de Transporte I	66	04
Projeto de Pesquisa e Extensão	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>24</b>

6º SEMESTRE		
COMPONENTE CURRICULAR	Carga-Horária	C/H Semanal
Química Analítica Experimental II	66	04
Microbiologia Industrial	66	04
Fenômenos de Transporte II	66	04
Termodinâmica II	66	04
Princípios de Processos Químicos	66	04
Microbiologia Experimental	33	02
Química do Meio Ambiente	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>24</b>

7º SEMESTRE		
COMPONENTE CURRICULAR	Carga-Horária	C/H Semanal
Operações Unitárias I	66	04
Química Analítica Instrumental	66	04
Introdução a Probabilidade	66	04
Eletiva I	66	04
Tecnologia dos Polímeros	66	04
Tecnologia das Fermentações	66	04
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>24</b>

8º SEMESTRE		
COMPONENTE CURRICULAR	Carga-Horária	C/H Semanal
Química Industrial	66	04
Tecnologia dos Alimentos	66	04
Operações Unitárias II	66	04
Eletiva II	33	02
Química Analítica Aplicada	66	04
Organização Industrial	33	02
Mineralogia	33	02
Ética Profissional	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>24</b>

9º SEMESTRE		
COMPONENTE CURRICULAR	Carga-Horária	C/H Semanal
Trabalho Acadêmico Orientado	33	02
Estágio Supervisionado	300	18
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>	<b>20</b>

Trabalho Acadêmico Orientado	33	02
Estágio supervisionado	300	18
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>	<b>20</b>

**NOTURNO**

1º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Química Geral I	99	06
Cálculo Diferencial	66	04
Física Geral I	66	04
Vetores e Geometria Analítica	66	04
Introdução a Química Industrial	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>20</b>

2º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Química Geral II	66	04
Metodologia Científica	66	04
Cálculo Integral e Séries	66	04
Química Orgânica I	66	04
Física Geral II	66	04
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>20</b>

3º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Química Orgânica II	66	04
Química Inorgânica I	66	04
Física Geral III	66	04
Química Experimental	33	02
Funções de Várias Variáveis	66	04
Desenho Técnico	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>20</b>

4º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Química Orgânica III	66	04
Físico-Química I	66	04
Química Inorgânica II	66	04
Equações Diferenciais e Ordinárias	66	04
Química Orgânica Experimental	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>297</b>	<b>18</b>

5º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Química Analítica Qualitativa	66	04
Introdução a Programação	66	04
Físico-Química II	66	04
Bioquímica	66	04
Laboratório de Física I	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>297</b>	<b>18</b>

6º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Química Analítica Experimental I	66	04
Físico-Química III	66	04
Microbiologia Industrial	66	04
Microbiologia Experimental	33	02
Introdução a Probabilidade	66	04
<b>TOTAL</b>	<b>297</b>	<b>18</b>

7º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Química Analítica Quantitativa	66	04
Termodinâmica I	66	04
Fenômenos de Transporte I	66	04
Projeto de Pesquisa em Química Industrial	33	02
Físico-Química Experimental	33	02
Química do Meio Ambiente	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>297</b>	<b>18</b>

8º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Química Analítica Experimental II	66	04
Termodinâmica II	66	04
Fenômenos de Transporte II	66	04
Princípios de Processos Químicos	66	04
Tecnologia das Fermentações	66	04
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>20</b>

9º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Operações Unitárias I	66	04
Química Analítica Instrumental	66	04
Eletiva I	66	04
Química Industrial	66	04
Mineralogia	33	02
Ética Profissional	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>20</b>

10º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Operações Unitárias II	66	04
Química analítica aplicada	66	04
Tecnologia dos alimentos	66	04
Eletiva II	33	02
Tecnologia dos Polímeros	66	04
Organização Industrial	33	02
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>20</b>

11º SEMESTRE		
Componente Curricular	Carga-Horária	CH Semanal
Trabalho Acadêmico Orientado	33	02
Estágio Supervisionado	300	18
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>	<b>20</b>

**Art. 11** – O aluno matriculado no turno noturno poderá ter antecipada a conclusão do seu Curso

**Parágrafo Único** - O aluno matriculado no turno noturno poderá solicitar ao Colegiado de Curso no penúltimo semestre (10º semestre) a antecipação dos componentes curriculares Trabalho Acadêmico Orientado e Estágio Supervisionado, desde que comprove disponibilidade de tempo para executar estas atividades e não apresente pendências nas séries anteriores.

**Art. 12** - O aluno será obrigado a fazer matrícula semestral no bloco de atividades oferecidas e a progressão nos períodos será feita conforme Resolução UEPB/ CONSEPE/03/05.

**Art. 13** - Durante o prazo de 04 (quatro) anos, contados do início de sua vigência, serão vedadas alterações no Projeto Pedagógico aprovadas na presente Resolução, ressalvadas

modificações emergenciais, a juízo do CONSEPE, ou adaptação a normas emanadas do CNE.

**Art. 14** - O currículo fixado nesta Resolução vigora a partir do semestre 2007.1.

**Art. 15**. Esta Resolução entra em vigor nesta data

Campina Grande (PB), 24 de março de 2008.

  
Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA  
Presidente

#### ANEXO I

##### PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Possuir domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e equipamentos, com condições de atuar nos campos de atividades socioeconômicas que envolvam as transformações da matéria. Direcionar as transformações da matéria, observadas nas indústrias e laboratórios, para controlar os produtos obtidos nos processos industriais. Saber interpretar criticamente as etapas, efeitos e resultados, aplicando abordagens criativas à solução dos problemas e desenvolvendo novas aplicações e tecnologias. Ter capacidade para assumir responsabilidades técnicas, prestar assistência, assessoria, consultoria, realizar vistoria, laudos e atestados no âmbito da Química e da tecnologia química. Possuir condições de exercer plenamente a sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos que, direta ou indiretamente, possam vir a ser atingidos pelos resultados de suas atividades.

#### ANEXO II

##### COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES

Para o bom exercício de suas atribuições profissionais  $\frac{3}{4}$  seja na pesquisa, na aplicação de processos e na solução de problemas na área de Química, condições que poderão ser exercidas na indústria, no comércio, nos institutos de pesquisa e no ensino superior  $\frac{3}{4}$  é imprescindível que o Bacharel em Química manifeste ou reflita na sua prática como profissional e cidadão as seguintes habilidades pessoais e profissionais básicas, tendo como referência as DCN (Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química) aprovadas em 06/11/2001: Dominar as técnicas básicas de utilização de laboratórios e equipamentos necessárias para garantir a qualidade dos serviços prestados e para desenvolver e aplicar novas tecnologias, de modo a ajustar-se à dinâmica do mercado de trabalho. Possuir habilidade suficiente em Matemática e modelos probabilísticos teóricos para compreender conceitos de Química e de Física, contribuindo para interpretar as diferentes formas de representação como tabelas, gráficos, símbolos e expressões. Possuir capacidade crítica para analisar os processos éticos na pesquisa e no trabalho de rotina, reconhecendo os limites éticos envolvidos na pesquisa e na aplicação do conhecimento científico e tecnológico. Saber trabalhar em equipe e ter uma boa compreensão das diversas etapas que compõem um processo industrial ou uma pesquisa, sendo capaz de planejar, coordenar, executar ou avaliar atividades relacionadas à Química ou a áreas correlatas. Ter curiosidade intelectual e interesse pela investigação científica e tecnológica, de forma a utilizar o conhecimento científico e socialmente acumulado, na produção de novos conhecimentos respeitando o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos. Conhecer as propriedades físicas e químicas principais dos elementos e compostos químicos que possibilitem entender e prever o seu comportamento físico-químico e aspectos de reatividade, mecanismos e estabilidade. Saber comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem científica, oral e escrita (periódicos, relatórios, pareceres, "posters") em idioma pátrio e estrangeiro (especialmente inglês e/ou espanhol). Saber investigar os processos naturais e tecnológicos, controlando variáveis, identificando irregularidades, interpretando e propondo soluções. Saber elaborar projetos de pesquisa e de desenvolvimento de métodos, produtos e aplicações em sua área de atuação. Possuir conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho, inclusive para expedir laudos de segurança em laboratórios, indústrias químicas e biotecnológicas. Saber atuar em laboratório químico, sendo capaz de selecionar, comprar e manusear equipamentos e reagentes. Saber realizar avaliação crítica da aplicação do conhecimento em Química, tendo em vista o diagnóstico e o equacionamento de questões sociais e ambientais. Saber realizar o controle de operações ou processos químicos no âmbito de atividades de indústria, vendas, "marketing", segurança, administração pública e outras nas quais o conhecimento da Química seja relevante. Ter capacidade de determinar e difundir e/ou utilizar o conhecimento relevante para a comunidade. Ser capaz de atender às exigências do mundo do trabalho, com visão ética e humanística, tendo capacidade de vislumbrar possibilidades de ampliação do mesmo, visando atender às necessidades atuais. Durante a sua vida profissional, deverá ser despertado um senso crítico que possibilite a prática das seguintes atitudes: Compromisso com a ética profissional. Responsabilidade social e ambiental. Espírito empreendedor. Engajamento em processo contínuo de educação profissional.

Campina Grande; 24 de março de 2008

**PUBLICADO NO DOE EM 09/04/2008**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 037/2009

João Pessoa-PB, 27 de março de 2009

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia, e de conformidade com a Lei Federal de nº 8666/93 na sua redação atual.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar as servidoras **Maria Adélia Gomes Guedes**, matrícula nº 2.078-3, **Ismênia Freire de Santana**, matrícula nº 2.060-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, visando implementar todas as medidas pertinentes aos processos licitatórios levados a efeito pela CINEP.

**Art. 2º** - Resolve ainda designar os servidores, **Manoel Adelino de Freitas**, matrícula nº 2.111-1, **Sergio Augusto Soares Gomes**, matrícula nº 2.039-3 e **Valdes Cunha Cavalcanti Filho**, matrícula nº 2.021-3, na qualidade de membros suplentes e **Suely Costa da Silva**, matrícula nº 2.063-3, como secretária da Comissão ora constituída.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE,

  
JOÃO LACERDA AGUIAR FERNANDES  
Diretor Presidente

## Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 216/2009

João Pessoa, 27 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 113, publicada no D.O.E. edição de 13.03.2009, que nomeou IAPONIRA CAMPINA DE ASSIS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-3.

Portaria nº 217/2009

João Pessoa, 27 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 116, publicada no D.O.E. edição de 13.03.2009, que nomeou RENATTA LINS FALCÃO DE CARVALHO QUINTANS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência de Atendimento Social da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT - 2.

Portaria nº 218 /2009

João Pessoa, 27 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**RESOLVE** nomear TATIANE SILVEIRA MAIA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência de Atendimento Social da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT - 2.

Esta Portaria retroage seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

Portaria nº 219 /2009

João Pessoa, 27 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**RESOLVE** nomear FELIPE CESAR FERNANDES DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Portaria nº 220 /2009

João Pessoa, 27 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**RESOLVE** nomear SUELEN ROSSANEZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência de Atendimento Social da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT - 2.

Portaria nº 221 /2009

João Pessoa, 27 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**RESOLVE** nomear JOSEFA AMÉLIA QUEIROZ DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT - 2.

Portaria nº 222 /2009

João Pessoa, 27 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**RESOLVE** nomear PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGF-2.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública-Geral do Estado

## Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 04 / 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 10, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, PUBLICA os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	ASSUNTO	SITUAÇÃO
PGE/11/2009	VERUSKA C. LINS DE MENEZES	"Requerimento de Exclusão de Dívida Ativa"	DEFERIMENTO
PGE/12/2009	JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO	"Pedido de exclusão de Dívida"	DEFERIMENTO
PGE/13/2009	MATUSALÉM OLIVEIRA ALVES	"Ausência de paridade com o valor da gratificação"	INDEFERIMENTO
PGE/14/2009	MARCONI DE OLIVEIRA AMORIM	"Isenção de Imposto causa mortis" - ITCD	DEFERIMENTO
PGE/15/2009	JUSSARA GONÇALVES DE OLIVEIRA DUARTE	"Isenção de Imposto causa mortis" - ITCD	DEFERIMENTO
PGE/16/2009	CARLOS ALBERTO LEITE DE AGUIAR E SUELY FERREIRA DE AGUIAR	"Pedido de exclusão de Dívida"	DEFERIMENTO
PGE/17/2009	MINISTÉRIO PÚBLICO	"Taxa de Processamento da Despesa Pública"	INDEFERIMENTO
PGE/18/2009	ENGENHEIROS	"Possibilidades de acordo sujeita a prévio adimplemento dos Precatórios"	INDEFERIMENTO
PGE/19/2009	IZABEL MONTEIRO DOS SANTOS	"Reconhecimento do Vínculo Estatutário da Servidora"	PARCIALMENTE DEFERIMENTO
PGE/20/2009	LED'S CONFECÇÕES LTDA	"Extinção de execução fiscal"	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 17 de Março de 2009.

  
MARCELO WEICK POGIESE  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

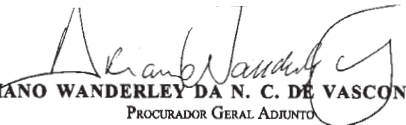
PORTARIA Nº 056/PGA

João Pessoa, 27 de março de 2009

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o **Bel. RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE**, matrícula nº 164.123-0, OAB/PB-14.513, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

  
**ARIANO WANDERLEY DA N. C. DE VASCONCELOS**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO